



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Licitação: Pregão N.º 73/2017**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS, FERRAMENTAS PARA PINTURA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017**, mediante condições a seguir estabelecidas:

| DADOS DA DETENTORA  |                |                          |  |
|---|----------------|--------------------------|--|
| Razão Social: SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP            |                |                          |  |
| Endereço: Rua Alto dos Rodrigues, nº1000 - Jardim Santa Terezinha |                |                          |  |
| Município: Guarulhos  |                | UF: São Paulo            |  |
| CEP: 07160-350  | Fax:           | Fone: (11) 4411 - 1739   |  |
| e-mail:<br>supremacom@uol.com.br                                  |                | CNPJ: 23.541.435/0001-49 |  |
| Representante: Antonio Carlos Fernandes Miguel                    |                |                          |  |
| CPF: 099.642.738-43   | RG: 18.377.836 |                          |  |



Prefeitura de

**CABREÚVA****Prefeitura de Cabreúva  
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro

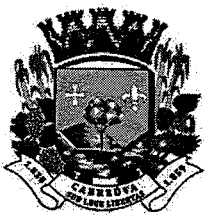
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11-4528 8302

cabreuva@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA      | UNID | QTDDE | Unit.      | Total         |
|------|--|------------|------|-------|------------|---------------|
| 15   | <b>Fundo sintético (à base de solvente) para madeira - branco fosco 3,6 Litros.</b><br>Fundo nivelador para madeira; cor branca; em embalagem de 3,6 litros.   | SUPREMACOR | Un   | 65    | R\$ 54,71  | R\$ 3.556,15  |
| 47   | <b>Tinta esmalte para construção civil, base água, brilhante, azul delrey 3,6 Litros.</b><br>Especificação técnica: tinta esmalte para construção civil; esmalte base água, brilhante, linha Premium; para superfícies internas e externas de madeiras ou metais ferrosos, galvanizados, alumínio e pvc; a base de resina acrílica, pigmentos ativos e inertes, aditivos especiais, microbicidas não metálicos e água; peso específico 0,980 a 1,220g/cm3, viscosidade 80 a 90uk, voc. (compostos organ. Voláteis) ate 15g/l; na cor azul Del Rey; acabamento brilhante; com prazo de validade de 24 meses (embalagem fechada e sem uso); conforme norma NBR 11702 - tipo 4.2.2.1. Galão 3,60 Litros.  | SUPREMACOR | Un   | 130   | R\$ 57,42  | R\$ 7.464,60  |
| 50   | <b>Tinta esmalte, para construção civil, acetinado branco neve</b><br>Especificação técnica: tinta esmalte para construção civil; tipo esmalte sintético; para moveis de aço; a base de resina alquídica, solventes e hidrocarbonetos alifáticos; pigmentos inorgânicos e aditivos; na cor branco neve; acetinado; conforme norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.2.1.2; galão 3,60 Litros.   | SUPREMACOR | Un   | 110   | R\$ 56,43  | R\$ 6.207,30  |
| 51   | <b>Tinta Acrílica Premium, solv. base água, cor areia RAL 1001.</b><br>Selo socioambiental critérios considerados: uso racional de matérias primas; minimização na geração de resíduos; adoção de tecnologias menos agressivas. Esquivas ao meio ambiente.<br>Especificação técnica: tinta acrílica; nível de desempenho Premium, sem cheiro após 03 horas de aplicação; composição à base de resina acrílica, pigmentos ativos, cargas minerais inertes, glicóis; coalescentes, espessantes, microbicidas, aditivos água; solvente base água, diluível em água potável, viscosidade de 100 uk; rendimento de 380m²/demão (embalagem 18 Litros) isenta de metais pesados; acabamento fosco aveludado; na cor areia notação RAL 1001; para ambientes externos e internos, superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, texturas; massa acrílica, massa corrida e gesso; validade mínima de 18 meses a partir do recebimento; deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta; conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1. | SUPREMACOR | Un   | 90    | R\$ 257,40 | R\$ 23.166,00 |



Prefeitura de

**CABREÚVA****Prefeitura de Cabreúva  
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro

Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11-4528 8302

cabreuva@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

|    |   |            |    |     |            |               |
|----|---|------------|----|-----|------------|---------------|
| 52 | <b>Tinta Látex, dil. Água, acabamento fosco, branco gelo.</b><br>Especificação técnica: tinta látex; nível de desempenho Premium, resistente as intempéries; composição resina a base de copolímeros acrílicos, glicóis, tensoativos, pigmentos; cargas minerais inertes; base água, solvente água potável; rendimento 380m <sup>2</sup> (embalagem 18 Litros); baixo voc.; isenta de metais pesados; acabamento fosco; notação RAL 9002 (comercialmente branco cinza, branco gelo ou gelo); para áreas internas, pinturas de reboco, concreto, fibrocimento, massa corrida, massa acrílica, textura; superfícies internas de gesso, repinturas sobre pva; validade mínima de 18 meses a partir da entrega; conforme norma de requisitos ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.2.7. | SUPREMACOR | Un | 100 | R\$ 170,21 | R\$ 17.021,00 |
| 92 | <b>Tinta para pisos e pavimentos na cor cinza escuro; lata 18 Litros.</b><br>Base de dispersão aquosa de polímeroacrílico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor cinza escuro; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;   | SUPREMACOR | Un | 75  | R\$ 151,47 | R\$ 11.360,25 |
| 93 | <b>Tinta para pisos e pavimentos na cor cinza escuro; galão 3,6 Litros.</b><br>Base de dispersão aquosa de polímeroacrílico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor cinza escuro; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;   | SUPREMACOR | Un | 90  | R\$ 39,00  | R\$ 3.510,00  |
| 96 | <b>Tinta para pisos e pavimentos na cor azul; lata 18 Litros.</b><br>Base de dispersão aquosa de polímeroacrílico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor azul; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;   | SUPREMACOR | Un | 85  | R\$ 151,47 | R\$ 12.874,95 |



Prefeitura de

**CABREÚVA****Prefeitura de Cabreúva  
Setor de Compras**Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

|     |   |            |    |    |            |               |
|-----|---|------------|----|----|------------|---------------|
| 97  | <b>Tinta para pisos e pavimentos na cor azul; galão 3,6 Litros.</b><br>Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor azul; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;       | SUPREMACOR | Un | 85 | R\$ 39,00  | R\$ 3.315,00  |
| 100 | <b>Tinta para pisos e pavimentos na cor verde; lata 18 Litros.</b><br>Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor verde; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;       | SUPREMACOR | Un | 85 | R\$ 151,47 | R\$ 12.874,95 |
| 101 | <b>Tinta para pisos e pavimentos na cor verde; galão 3,6 Litros.</b><br>Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor verde; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;     | SUPREMACOR | Un | 85 | R\$ 39,40  | R\$ 3.349,00  |
| 104 | <b>Tinta para pisos e pavimentos na cor vermelho; lata 18 Litros.</b><br>Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor vermelho; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque; | SUPREMACOR | Un | 75 | R\$ 148,45 | R\$ 11.133,75 |



Prefeitura de

**CABREÚVA****Prefeitura de Cabreúva  
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro

Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11-4528 8302

cabreuva@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

|          |   |                   |    |    |           |                   |
|----------|---|-------------------|----|----|-----------|-------------------|
| 105      | <b>Tinta para pisos e pavimentos na cor vermelho; galão 3,6 Litros.</b><br>Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor vermelho; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque; | <b>SUPREMACOR</b> | Un | 85 | R\$ 39,40 | R\$ 3.349,00      |
| 13 ITENS |   |                   |    |    |           | TOTAL             |
|          |   |                   |    |    |           | <b>119.181,95</b> |

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

**1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS, FERRAMENTAS PARA PINTURA. .**

**CLÁUSULA 2ª - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 5 (cinco) dias contados da emissão da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

**2.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

**2.4.** O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;



**Prefeitura de Cabreúva  
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

**2.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

**2.6.** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1.** O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1.** São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 73/2017**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.2.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

---

### CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

**5.1.** A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 73/2017**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**5.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.4.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

### CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7009.2290**  
**02.02.00.3.3.90.30.00.08.244.7010.2135**  
**03.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289**  
**04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293**



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva  
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

05.02.00.3.3.90.30.00.04.124.7006.2291  
05.03.00.3.3.90.30.00.04.129.7006.2292  
06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185  
06.02.00.3.3.90.30.00.15.451.5003.2173  
06.02.00.3.3.90.30.00.15.782.5003.2175  
06.04.00.3.3.90.30.00.15.452.5002.2170  
06.04.00.3.3.90.30.00.15.452.5002.2171  
06.05.00.3.3.90.30.00.15.452.5005.2182  
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224  
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2230  
07.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4008.2152  
07.01.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129  
07.02.00.3.3.90.30.00.08.241.4003.2136  
07.02.00.3.3.90.30.00.08.242.4005.2140  
07.02.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129  
07.03.02.3.3.90.30.00.08.243.4001.2126  
07.03.02.3.3.90.30.00.08.244.4006.2147  
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2040  
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001  
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2002  
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2021  
08.03.00.3.3.90.30.00.10.305.1004.2027  
08.03.00.3.3.90.30.00.10.305.1004.2030  
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2011  
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2012  
09.02.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041  
09.04.00.3.3.90.30.00.12.365.2002.2312  
10.01.00.3.3.90.30.00.13.392.3001.2103  
10.02.00.3.3.90.30.00.13.392.3002.2098  
10.02.00.3.3.90.30.00.13.392.3002.2101  
10.03.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2216  
11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113  
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2200  
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2308  
14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8002.2267  
14.02.00.3.3.90.30.00.06.182.8003.2268  
15.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265

#### CLÁUSULA 7ª – DO FORO

**7.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro

Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11-4528 8302

[cabreuva@cabreuva.sp.gov.br](mailto:cabreuva@cabreuva.sp.gov.br)

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

**CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 73/2017**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Henrique Martin**  
**Prefeito Municipal de Cabreúva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP**

**SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

Representante

**Antonio Carlos Fernandes Miguel**

**Testemunhas:**

1.) José Carlos dos Santos Evangelista

2.) Vitor Henrique dos S. Prestes